EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, com fundamento no Decreto nº 627, de 16 de novembro de 2026, alterado pelo Decreto nº 630, de 25 de novembro de 2026, nos arts. 266 e 267, § 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, no art. 2º, inciso II, e no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população e as entidades interessadas para a audiência pública abaixo.

1. OBJETO: apresentação e debate dos Projetos de Lei Complementar que instituem (I) o Código de Obras, Posturas e Ordenamento Territorial Urbano do Município de Canarana, com 247 (duzentos e quarenta e sete) artigos, 8 (oito) Livros e 9 (nove) Anexos, e (II) o Código Ambiental do Município de Canarana, com 148 (cento e quarenta e oito) artigos, 7 (sete) Livros e 4 (quatro) Anexos.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 2 de dezembro de 2026, quarta-feira, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Praça da Matriz, nº 324 – Centro, nesta cidade. A audiência será conduzida em dois blocos: primeiro o Código de Obras, depois o Código Ambiental.

3. PARTICIPAÇÃO: aberta a qualquer interessado, independentemente de inscrição prévia, assegurados o direito de manifestação oral, na forma do Regimento Interno anexo, e o direito de apresentar contribuições por escrito. Pedidos de acessibilidade, inclusive de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, podem ser feitos até 30 de novembro de 2026, pelo endereço eletrônico semmar@canarana.ba.gov.br.

4. ACESSO AO INTEIRO TEOR: os textos integrais e seus Anexos estão disponíveis desde 16 de novembro de 2026 no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico, no endereço canarana.ba.gov.br, sem exigência de cadastro, e, em via impressa, para consulta presencial, no protocolo da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

5. CONTRIBUIÇÕES: poderão ser apresentadas até as 23h59 de 4 de dezembro de 2026, pelo endereço eletrônico semmar@canarana.ba.gov.br, por formulário protocolado na Prefeitura Municipal ou por entrega à Comissão Organizadora

durante a audiência. As contribuições recebidas antes do adiamento permanecem válidas. Toda contribuição será numerada e receberá resposta fundamentada, acolhida ou não a sugestão, em relatório de escuta publicado no portal eletrônico do Município.

6. REGISTRO: os trabalhos serão registrados em ata, com lista de presença e gravação.

Edital republicado em razão do adiamento da audiência, por motivo de força maior, determinado pelo Decreto nº 630, de 25 de novembro de 2026. Não haverá audiência em 26 de novembro de 2026.

Canarana, Bahia, 25 de novembro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal